



Câmara Municipal de Roseira
Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 011/2014

“Cartão especial de estacionamento para idoso e pessoas portadoras de deficiência e com dificuldades de locomoção”

O vereador é um importante agente político do município, pois deve representar os interesses legítimos do povo, fazendo a mediação entre as suas necessidades e o poder executivo. Também têm a competência de apresentar sugestões para distintos assuntos, sempre visando à qualidade de vida dos munícipes. Assim sendo, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Roseira, Jonas Polydoro, que determine ao setor competente, a elaboração do Cartão especial de estacionamento para idoso e pessoas portadoras de deficiência e com dificuldades de locomoção.

Justificativa

O estacionamento reservado é um direito que deve ser observado e respeitado, para permitir que os munícipes tenham seus direitos constitucionais garantidos.

De acordo com a lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções 303 e 304 de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, todo idoso e pessoa portadora de deficiência física e com dificuldade de locomoção têm direito a vaga de estacionamento e, sem dúvida, para fazer uso desse direito o cartão especial de estacionamento nas vias e logradouros públicos, devidamente sinalizados, é algo fundamental para a garantia desse direito.

Ao aguardo de atendimento, meus agradecimentos.

Segue em anexo, alguns modelos de cartões existentes.

Plenário vereador João Caltabiano, 10 de março de 2014.

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor da Indicação